São Paulo, 08 de Abril de 2011

Ofício Circular: 002/2011 – N.P.S.O.

Assunto: INSALUBRIDADE - SUSPENSÃO DOS EFEITOS DO COMUNICADO UCRH Nº 4/2010

Senhor (a) Diretor (a) de Serviço Administrativo

A Procuradoria Geral do Estado, através do Ofício GPG-Cont.1163/2011 de 28/02/2011, em resposta a consulta formulada pela Coordenação da Administração Financeira da Secretaria da Fazenda (Ofício nº 00102/2010/CAF-G), esclarece que conforme decisão proferida pela Ministra Carmem Lúcia, relatora da Reclamação 10.885 (proposta pelo Sindicato dos Funcionários e Servidores da Educação – AFUSE), foi deferida a medida liminar para suspender os efeitos do Comunicado UCRH nº4/2010, que propôs o congelamento dos pagamentos dos adicionais de insalubridade dos servidores estatutários e celetistas, com base na Súmula Vinculante nº 4, a qual determinou que o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor ou empregado público.

Desta forma, vimos informar que na folha de pagamento do mês de março/2011, cujo crédito deu-se em 6 e 7 do corrente mês, o Adicional de Insalubridade já foi calculado com base no salário mínimo vigente de R$ 545,00, sendo certo esclarecer ainda, que os Inativos (estatutários) que tiveram incorporados o adicional de insalubridade nas suas aposentadorias, também receberão tal benefício calculado da mesma forma do que os Ativos.

Oportuno comunicar que a medida liminar proferida produz seus efeitos desde a intimação das autoridades reclamadas (Coordenadora da Unidade Central de Recursos Humanos e Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Educação), a qual se deu em dezembro/2010, devendo outros aspectos da matéria aguardar manifestação do Superior Tribunal Federal. Assim, o cálculo dos valores atrasados retroagirá ao referido mês, utilizando-se o valor do salário mínimo na seguinte conformidade:

dezembro/2010 = R$ 510,00;
janeiro e fevereiro/2011 = R$ 540,00.

Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos necessários, e aproveitamos para informar que o procedimento a ser adotado para o pagamento dos atrasados (dezembro/2010 a fevereiro/2011), será comunicado oportunamente.

Unidade de Recursos Humanos
Núcleo da Promoção de Saúde Ocupacional

Elsa dos Anjos Simões
Diretora de Serviços